



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 058 / 17
Rec. 13.03.17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 017/2017

CÂMARA MUNICIPAL
01 / 02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º
DA LEI 2.547, DE 02 DE ABRIL DE 2004,
QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE VALES-REFEIÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº da lei 2.547, de 02 de abril de 2004, que dispõe sobre a concessão de vales-refeição aos servidores municipais, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3.º O valor do vale-refeição será de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) concedido aos servidores municipais que estão na ativa, com a participação de um desconto de 20% (vinte por cento), na folha de pagamento, do valor total dos vales.”

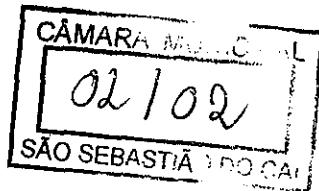
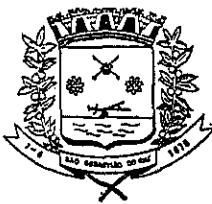
Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para aumentar o valor pago mensalmente aos servidores municipais a título de vale-refeição (Refeisul).

Até o ano de 2009, os funcionários municipais percebiam mensalmente de vale-refeição o montante de R\$ 60,00. Pelo Projeto de Lei nº 056/2009, o valor do vale refeição foi aumentado para R\$ 130,00, ou seja, um aumento de R\$ 70,00. Em 2012, através do PL nº 022/2012, o vale-refeição foi majorado para R\$ 145,00. Em 2013 para R\$ 155,00, no ano de 2015 para 170,00 e em 2016 para R\$ 185,00.

Agora, propõem-se um aumento para o patamar de R\$ 195,00.

Por tanto, mesmo sendo um momento de prudência, já que os repasses do Governo Federal e Estadual vêm caindo, nada mais justo do que continuar valorizando e buscando a melhoria do dia-a-dia dos servidores do Município, com aumento de salários (3% em 2009, 6% em 2010, 8% em 2011, 8% em 2012, em 2013 mais 9%, em 2014, 6,15%, em 2015 aumento de 7%, em 2016 para mais 7% e agora em 2017 num percentual de 6%), bem como elevação no valor dos vales-refeição, de R\$ 60,00 em 2008 para R\$ 195,00 em 2017, ou seja, um aumento de mais de 220%.

Isto, com certeza, será muito bem recepcionado pelos funcionários públicos, principalmente aqueles que menos ganham mensalmente.

Pelo exposto, o Executivo Municipal solicita a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 13 dias do mês de março de 2017.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal